

**SECRETARIAS****ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI**

No décimo nono dia do mês de novembro do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Lucianne Rocha Lima – Secretária Municipal de Assistência Social e Andréa Benevan Barros dos Santos – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0007.000007339-4(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 81/2025, cujo objeto é a contratação de empresa credenciada para prestação de serviços médicos na Especialidade de Médico da Urgência e Emergência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
2. 2025.0007.000007340-8(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 83/2025, cujo objeto é a contratação de empresa credenciada para prestação de serviços médicos na Especialidade de Médico da Urgência e Emergência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
3. 2025.0016.0000007641-5(SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo ao contrato nº 70/2022, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua U, nº 108, Loteamento Lauro Rocha, Centro (Baixo da Colina), São Cristóvão/SE, onde encontra-se em funcionamento a Unidade Básica de Saúde Sinval José de Oliveira, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
4. 2025.0008.000005309-9(SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a adesão a ata de registro de preço nº 026/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras (Multifuncionais, Coloridas, Scanner e Plotter) NOVAS, por meio do sistema de registro de preços, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos (exceto papel), instalação, treinamento e suporte técnico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
5. 2025.0014.000000354-4(SEMDET): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a pactuação de convênio entre o Município de São Cristóvão e o Instituto Fecomércio de Pesquisa e Desenvolvimento de Sergipe – IFPD/SE, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho.
6. 2025.0001.000002985-5(SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de acesso dedicado à Internet, com segurança avançada, rede de dados ponto-a-ponto, e solução completa de comunicação unificada (VOIP em nuvem), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.
7. 2025.0016.000000809-5(FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a adesão a ata de registro de preço nº 026/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras (Multifuncionais, Coloridas, Scanner e Plotter) NOVAS, por meio do sistema de registro de preços, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos (exceto papel), instalação, treinamento e suporte técnico, para atender as demandas da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água”.
8. 2025.0009.000001015-0(SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao processo licitatório na modalidade de concorrência cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras e serviços de implantação e pavimentação da nova rota de acesso ao Pórtico e Mirante do Cristo Redentor no Município de São Cristóvão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**RESOLUÇÃO Nº 22/2025**

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0007.000007339-4(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 11170002 do dia 17/11/2025, manifestação técnica CGM nº 990/2025, parecer jurídico nº 1559/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0007.000007340-8(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 11180004 do dia 18/11/2025, manifestação técnica CGM nº 999/2025, parecer jurídico nº 1557/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0016.0000007641-5(SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 11180004 do dia 18/11/2025, manifestação técnica CGM nº 997/2025, parecer jurídico nº 1667/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2025.0008.000005309-9(SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMAS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 11190006; 11190002; 11190005; 11190004; 11190003; 11190001 do dia 19/11/2025, manifestação técnica CGM nº 988/2025, parecer jurídico nº 1647/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2025.0014.000000354-4(SEMDET): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 11190003 do dia 19/11/2025, manifestação técnica CGM nº 1002/2025, parecer jurídico nº 1669/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de

conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

6. 2025.0001.000002985-5(SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEGOV, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 11190001 do dia 19/11/2025, manifestação técnica CGM nº 1000/2025, parecer jurídico nº 1675/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2025.0016.000000809-5(FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 11190001 do dia 19/11/2025, manifestação técnica CGM nº 995/2025, parecer jurídico nº 1658/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2025.0009.000001015-0(SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 11190001 do dia 19/11/2025, manifestação técnica CGM nº 995/2025, parecer jurídico nº 1658/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

**Parágrafo Único.** Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS  
Secretário da Fazenda e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA  
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS  
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA  
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES  
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO  
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA  
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉA BENEVAN BARROS DOS SANTOS  
Secretária Executiva